



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º055/2021 CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUSSINESS INTELLIGENCE (BI) PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANÁLISE DOS DADOS E DASHBOARDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP) E APOIO TÉCNICO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.**

**O MUNÍCIPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob o n.º [REDACTED], no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.936.958/0001-04, estabelecida a Av. Blumenau, n.º2385, Bairro CENTRO, Andar 1 sala 104, na cidade de Sorriso/MT, telefone (66) 3544-4171, e-mail [marcos@forgov.com.br](mailto:marcos@forgov.com.br) / [juliano@forgov.com.br](mailto:juliano@forgov.com.br) neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO MAIA, portador da cédula de identidade RG sob n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob n.º [REDACTED]-72, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta a Dispensa de Licitação e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGAO PRESENCIAL 001/2021**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo por igual e sucessivo período e reajuste anual de acordo com o índice Oficial INPC, devido á continuação da prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas terceira e sexta, e na forma dos artigos 57, II e 65, da Lei n.º 8.666/93, do contrato n.º055/2021, conforme justificativa e requerimento apresentado pelas Secretarias, em consonância com as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente aditivo de reajuste de valor de 8% (oito por cento) e prorrogação por igual e sucessivo período, renova-se o valor global deste contrato que passará a ser **R\$285.120,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais), referente à prestação dos serviços, que serão pagos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	845249	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BI COM A CAPTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS AUTOMATIZADA E PLATAFORMA PARA ACESSO A ANÁLISE DOS DADOS E DASHBOARDS EM AMBIENTE WEB E MOBILE (APP) E APOIO TÉCNICO.	MES	12	R\$23.760,00	R\$285.120,00



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1 Atribuem-se ao presente termo aditivo o novo prazo de vigência da prestação dos serviços, ficando o prazo de **22/03/2022 á 21/03/2023**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022/2023**, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil N.º 134/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022	VALOR 2023
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABPRE	339040	051	R\$5.346,00	R\$1.782,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339040	080	R\$21.384,00	R\$7.128,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2019	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AS SEC. DE EDUCAÇÃO.	339040	110	R\$53.460,00	R\$17.820,00
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENÇÃO DA SEMDE	339040	544	R\$5.346,00	R\$1.782,00
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2055	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339040	526	R\$6.415,20	R\$2.138,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	05.0001.04.122.0002.2042	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339040	265	R\$21.384,00	R\$7.128,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339040	300	R\$6.415,20	R\$2.138,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339040	719	R\$42.768,00	R\$14.256,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339040	659	R\$6.415,20	R\$2.138,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339040	573	R\$21.384,00	R\$7.128,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339040	633	R\$6.415,20	R\$2.138,40
SEC. MUNICIPAL DE CIDADE.	14.001.15.122.0031.2086	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCI	339040	686	R\$5.346,00	R\$1.782,00
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO.	11.001.04.122.0002.2081	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339040	620	R\$5.346,00	R\$1.782,00
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA.	20.001.06.181.0002.2118	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PUBLICA.	339040	978	R\$6.415,20	R\$2.138,40

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, II e 65, ambos da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 22/03/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso – MT, 21 de Março de 2022.



---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**FORGOV CONSULTORIA E**  
**CONTABILIDADE LTDA**  
MARCOS ANTONIO MAIA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: ████████-72

---

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR  
CPF: ████████-42